



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 12/11/15 PÁGINA 04

ED: 9233

**LEI Nº 764/2015**  
DE 11/11/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$: 23.186,00 (vinte e três mil e cento e oitenta e seis reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programática:** 02.007.10.301.0007.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

**Fonte:** 01497 - PAB/SUS - Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS.....	1.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA....	21.586,00

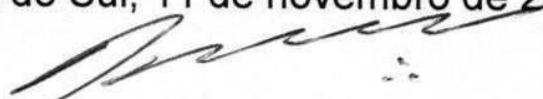
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado através do Programa de Qualificação de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.2.33.03.00.00 INCENTIVO ESTADUAL - VIGIA/SU	01497	23.186,00

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 11 de novembro de 2015.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal